

ERRATA DO EDITAL 6º PSS 01/2021 – ADEPARÁ Publicado no site www.sipros.pa.gov.br

Republicado Edital 6 PSS em 12/05/2021.

Incluir Curriculum Vitae, para envio de documentação item 2.1.11:

“2.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:

...

h) Curriculum Vitae atualizado contendo até 3 (três) páginas (upload-campo demais documentos).”

ONDE SE LÊ: “1.2.3.1 As entrevistas serão realizadas nos Municípios Polos descritos no anexo VI deste Edital;”

LEIA-SE: “1.2.3.1 Todas as entrevistas serão realizadas em forma de vídeo chamadas, via Whatsapp ou Google Meet.”

ONDE SE LÊ: “2.3.5 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH(somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

LEIA-SE: “2.3.5 Considerando cenário pandêmico todas as entrevistas serão realizadas de forma “vídeo conferência”, utilizando os recurso de vídeo chamadas Whatsapp ou Google Meet.

2.3.5.1. Para os candidatos aprovados para a Etapa de Entrevista **que NÃO possuem meio eletrônicos e/ou acesso à internet**, serão disponibilizados polos de apoio nos dias e horários (a ser divulgado no SIPROS) previstos conforme **ANEXOS V e VI** deste edital. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS; Carteira Nacional de Habilitação–CNH(somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;”

2.3.5.2 O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Brasília), será considerado faltoso o candidato que não realizar a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo.

2.3.5.3 É de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referente ao número telefônico correto e ativo;

2.3.5.4 Somente se deslocarão para os Polos (anexo VI), os candidatos que não possuem meio eletrônicos e/ou acesso à internet, os demais candidatos farão sua entrevista no seu computador pessoal, tablet ou celular, utilizando o Whatzapp ou Goole meet.

2.3.5.5 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que no ato da entrevista, não utilizar máscara de proteção e não atentar para as medidas de prevenção da COVID-19. (Candidatos que utilizarão os Polos de Entrevista, anexo VI).”

ONDE SE LÊ: “2.3.12 *Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;*”

LEIA-SE: “2.3.12 Para os candidatos que utilizarão os Polos de entrevista, que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.5.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;”

ONDE SE LÊ: “2.3.14 *Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.*

LEIA-SE: “2.3.14 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista, sendo ela através de vídeo chamada ou utilizando os polos de entrevista.”